



**Política Municipal do
Patrimônio Cultural
Município de Chapada
Gaúcha - Minas Gerais**

**FOLHA DE ROSTO
QUADRO I**

ENCAMINHAMENTO AO IEPHA/MG EM 15/04/2008

CHAPADA GAÚCHA

END. PREFEITURA:	Rua Idearte Alves de Souza, nº 180. Centro. CEP: 39.314-000.
NOME DO PREFEITO:	José Raimundo Ribeiro Gomes
NOME DO SETOR:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
ENDEREÇO DO SETOR:	Rua Idearte Alves de Souza, nº 180. Centro. CEP: 39.314-000.
TELEFONE DO SETOR:	(38) 3634 1332
E-MAIL DO SETOR:	semec@chapada gaucha.mg.gov.br
NOME DO GERENTE:	Dalva Pereira Fonseca

QUADRO I - Conjunto I (Contém páginas)

LEGISLAÇÃO	Lei de Tombamento enviada ao IEPHA/MG em	2001
	Lei de criação do Conselho enviada ao IEPHA/MG em	2001

CONSELHO Deliberativo (X) Consultivo ()	Nome do Conselho:	Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	
	Telefone do Conselho:	(38) 3634 1332	
	Presidente do Conselho:	Dalva Pereira Fonseca	
	Telefone do Presidente:	(38) 3634 1332	
	Endereço do Conselho:	Rua Idearte Alves de Souza, nº 180. Centro. CEP: 39.314-000.	
	Regimento enviado em:	2001	
	Ano de Criação:	Data da Nomeação:	Data da Posse:
	2001	1/4/2008	1/4/2008

SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Nome do Setor:	Setor de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Estiva
	Nome do Gerente:	Dalva Pereira Fonseca
	Formação do Gerente:	Pedagoga
	Endereço do Setor:	Rua Idearte Alves de Souza, nº 180. Centro. CEP: 39.314-000.
	Telefone do Setor:	(38) 3634 1332
	E-mail do Setor:	semec@chapada gaucha.mg.gov.br

TEM CONSULTOR CONTRATADO SIM (X) / NÃO ()	Nome da Empresa:	Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável LTDA
	Nome do Consultor:	Kelly Cristina de Lima e Silva
	Formação do Consultor:	Arquiteta e Urbanista
	Endereço do Consultor:	Rua Major Lopes, nº 42A. CEP: 30.330-050. São Pedro. Belo Horizonte / MG
	Telefone do Consultor:	(31) 3282 1615 / (31) 3221 2132 / (31) 9619 5770
	E-mail do Consultor:	redecidade@redecidade-ds.com.br

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO
PATRIMÔNIO CULTURAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

DECLARAÇÃO


LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Em conformidade com as exigências do **Quadro I** da Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPH/MG - Deliberação 01/2005, **DECLARO** que o município de possui Lei de Proteção do Patrimônio Cultural: Lei nº 241/2001 de 05 de abril de 2001.

Foi entregue à Superintendência de Desenvolvimento e Promoção do IEPH/MG no Exercício de 2002 no ano de 2001 e encontra-se em vigor.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Chapada Gaúcha, 10 de abril de 2008.



José Ramunço Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha



GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 0241/2001 de 05 de Abril de 2001.

“Estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural de Chapada Gaúcha/MG, atendendo ao disposto no artigo 216 da Constituição Federal, autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Chapada Gaúcha/MG e dá outras providências”.

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam sob proteção especial do Poder Público Municipal os bens culturais de propriedade pública ou particular existentes no Município que, dotados de valor estético, ético, filosófico ou científico, justifiquem o interesse público em sua preservação;

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Chapada Gaúcha, órgão de assessoria à Prefeitura Municipal, com atribuições específicas de zelar pela preservação do Patrimônio Cultural do Município;

Art. 3º - A Prefeitura terá Livro do Tombo para a inscrição dos bens a que se refere o artigo 1º, cujo tombamento será aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e homologado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único- O tombamento em esfera municipal dos bens compreendidos no artigo só poderá ser cancelado por unanimidade do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, desde que haja relevante interesse público.

Art. 4º- As coisas tombadas não poderão ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia e expressa autorização especial do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50%(cinquenta por cento) do valor da obra;

Art. 5º - Sem prévia autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer edifica-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

ção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra irregular ou retirar o objeto, impondo-se, neste caso, multa de 50%(cinquenta por cento) do valor do mesmo objeto;

Art. 6º - As penas previstas nos artigos 4º e 5º serão aplicadas pela prefeitura, sem prejuízo da ação penal correspondente;

Art. 7º - Os bens compreendidos na proteção da presente Lei ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o proprietário zelar por sua conservação;

Art. 8º - A alienação onerosa de bens tombados, na forma desta lei, fica sujeita ao direito de preferência a ser exercido pela Prefeitura Municipal, na conformidade das disposições específicas do Decreto-Lei federal n.º 25, de 30 de novembro de 1937, sobre o mesmo direito.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 05 de abril de 2001.



NARCISO ELOÉ BARON
Prefeito Municipal
Narciso Eloé B. "
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO
PATRIMÔNIO CULTURAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DECLARAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL


Em conformidade com as exigências do **Quadro I** da Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG - Deliberação 01/2005, **DECLARO** que a Lei 08/2001, de 06 de abril de 2001, que cria o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Chapada Gaúcha e o seu Regimento Interno aprovado em 09 de abril de 2001, foram apresentados ao IEPHA/MG no ano de 2001 e encontram-se em vigor.

Declaro ainda que os membros do referido Conselho foram nomeados no dia 01/04/08 pelo Decreto nº 010/2008 de 01 de abril de 2008 e empossados no dia 01 de abril de 2008 conforme documentos em anexo.

Esses documentos foram entregues à Superintendência de Desenvolvimento e Promoção do IEPHA/MG no Exercício de 2009, ano de 2008.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Chapada Gaúcha, 10 de abril de 2008.



José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15


DECLARAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO

Em conformidade com as exigências do **Quadro I** da Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG - Deliberação 01/2005, **DECLARO** que o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do município de Chapada Gaúcha possui Regimento Interno aprovado em 09 de abril de 2001 que foi entregue à Superintendência de Desenvolvimento e Promoção do IEPHA/MG no Exercício 2002, ano de 2001.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Chapada Gaúcha, 10 de abril de 2008.



José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha

**DOCUMENTOS DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DOS
INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM EXERCÍCIO**




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

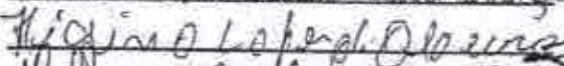
TERMO DE COMPROMISSO E DE POSSE

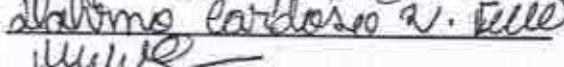
Ao 01 dia do mês de abril do ano de 2008, compareceram à Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha para tomar posse como membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, nomeados pelo Decreto de nº 010/2008 de 01 de abril de 2008, os seguintes cidadãos:


MEMBROS EFETIVOS:


- 1 - Dalva Pereira Fonseca
- 2 - Sebastiana de Matos Silva
- 3 - Higino Lopes de Oliveira
- 4 - Dalvino Cardoso Vieira
- 5 - Marcus Vinicius Vaz Gontijo
- 6 - Vicente Gonçalves Almeida



Sebastiana de Matos Silva



Higino Lopes de Oliveira



Dalvino Cardoso V. Vieira


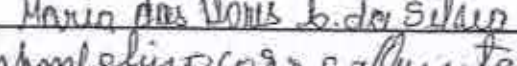


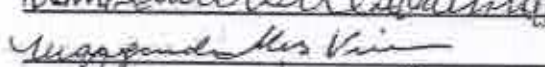
MEMBROS SUPLENTE:

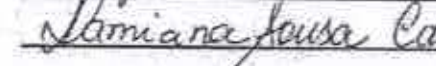
- 1 - Arigáide Cordeiro Martins
- 2 - Márcia Regina Silva Pena
- 3 - Maria das Dores Lopes Silva
- 4 - Umbelino Correa Quintal
- 5 - Margarida Alves Vieira
- 6 - Damiana de Sousa campos

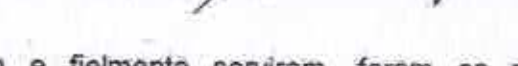


Arigáide Cordeiro Martins


Márcia Regina Silva Pena


Maria das Dores L. da Silva



Umbelino Correa Quintal


Margarida Alves Vieira


Damiana de Sousa Campos

Depois de prestarem o compromisso de bem e fielmente servirem, foram os mesmos empossados, do que consta lavrou-se o presente termo assinado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Chapada Gaúcha, 01 de abril de 2008.



Jose Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DECLARAÇÃO

Em conformidade com as exigências do **Quadro I** da Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG - Deliberação 01/2005, **DECLARO** que o município de Chapada Gaúcha possui Lei de Criação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural:

Lei nº 08/2001 de 06 de abril de 2001.


Foi entregue à Superintendência de Desenvolvimento e Promoção do IEPHA/MG no Exercício de 2002, no ano de 2001.

Os membros do Conselho foram nomeados no dia 01 de abril de 2008, pelo Decreto n.º 010/2008

Foram empossados no dia 01 de abril de 2008.

Estes documentos foram entregues à Superintendência de Desenvolvimento e Promoção do IEPHA/MG no Exercício de 2009/ ano 2008.

Chapada Gaúcha, 10 de abril de 2008.



José Raimundo Ribeiro Gomes

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

DECRETO Nº 010/2008

Designa Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Chapada Gaúcha

O Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 008/2001 DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados por mais um período de dois anos os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Chapada Gaúcha

MEMBROS EFETIVOS:


- 1 - Dalva Pereira Fonseca
- 2 - Sebastiana de Matos Silva
- 3 - Higino Lopes de Oliveira
- 4 - Dalvino Cardoso Vieira
- 5 - Marcus Vinicius Vaz Gontijo
- 6 - Vicente Gonçalves Almeida

MEMBROS SUPLENTE:

- 1 - Arináide Cordeiro Martins
- 2 - Márcia Regina Silva Pena
- 3 - Maria das Dores Lopes Silva
- 4 - Umbelindo Correa Quintal
- 5 - Margarida Alves Vieira
- 6 - Damiana de Sousa campos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 01 de abril de 2008.



José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DECLARAÇÃO

Em conformidade com as exigências do **Quadro I** da Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG - Deliberação 01/2005, DECALRO que o Decreto de nº 010/2008 de 01 de abril de 2008, que designa os membros do Conselho do Patrimônio Cultural de Chapada Gaúcha, foi publicado no quadro destinado a esse fim – quadro de publicações da Prefeitura Municipal – na data de sua aprovação e encontra-se em vigor.

Chapada Gaúcha, 10 de abril de 2008.



José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ: 01.612.489/0001-15

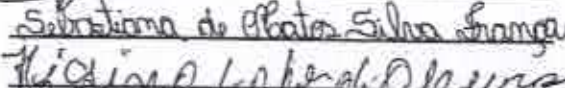
TERMO DE COMPROMISSO E DE POSSE

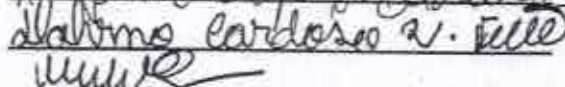
Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2008, compareceram à Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha para tomar posse como membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, nomeados pelo Decreto de nº 010/2008 de 01 de abril de 2008, os seguintes cidadãos:


MEMBROS EFETIVOS:


- 1 - Dalva Pereira Fonseca
- 2 - Sebastiana de Matos Silva
- 3 - Higino Lopes de Oliveira
- 4 - Dalvino Cardoso Vieira
- 5 - Marcus Vinicius Vaz Gontijo
- 6 - Vicente Gonçalves Almeida



Sebastiana de Matos Silva


Higino Lopes de Oliveira



Dalvino Cardoso V. Filho



Marcus Vinicius Vaz Gontijo


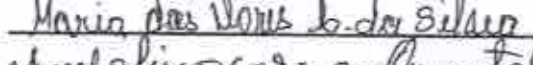
Vicente Gonçalves Almeida

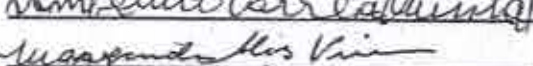
MEMBROS SUPLENTE:

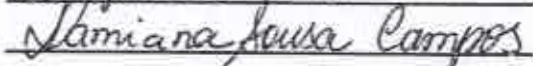
- 1 - Arináide Cordeiro Martins
- 2 - Márcia Regina Silva Pena
- 3 - Maria das Dores Lopes Silva
- 4 - Umbelino Correa Quintal
- 5 - Margarida Alves Vieira
- 6 - Damiana de Sousa campos




Arináide Cordeiro Martins


Márcia Regina Silva Pena


Maria das Dores Lopes Silva



Umbelino Correa Quintal


Margarida Alves Vieira


Damiana de Sousa Campos

Depois de prestarem o compromisso de bem e fielmente servirem, foram os mesmos empossados, do que consta lavrou-se o presente termo assinado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Chapada Gaúcha, 01 de abril de 2008.



José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha

**CÓPIA DAS ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL**

Ata de Reunião.

Nos onze dias do mês de abril de dois mil e sete no escritório da SEMEC reuniram-se os membros do C.M.P.C para uma reunião com a seguinte pauta: Apresentação dos trabalhos elaborados para apresentação das pastas ao IEPAA/MG; metas a seguir para o exercício de dois mil e sete e aprovação da proposta de orçamento para o exercício de dois mil e sete e dois mil e oito. Foi apresentado ao Conselho as mudanças na deliberação e os trabalhos foram mantidos para encaminhamento ao IEPAA/MG. A presidente falou sobre a importância de capacitar pessoas da comunidade para realização dos trabalhos relacionados IEPAA/MG e ao ICMS Cultura e que para este ano foi contratado, a empresa, Ridel Cidade, somente para a correção. Foi explicado sobre as questões de perda de pontos e que teremos que apresentar um novo plano de orçamento. Foi explicado sobre os projetos para dois mil e sete e como poderemos estar participando. A proposta de orçamento foi aprovada pelo Conselho e será exposta para comunidade pela rádio comunitária. Sem mais a tratar encerra a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e os demais conselheiros. Chapada Guicha, 11 de abril de dois mil e sete (2007). ~~Augusto~~ Sebastião da Rocha Silva, ~~Chapada~~ Dênia Pereira Fonseca, Amândio Correira Quintal, Adriano Leal dos Santos, Aíra M. M. de Almeida, Mônica ~~de Almeida~~ Lígia Lopes de Oliveira, Maria das Neves L. ~~de Almeida~~ Salomão Moreira de Souza.

Ata de reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Chapada Gaúcha - MG. 1º dia do mês de junho de dois mil e sete, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura do Município de Chapada Gaúcha - MG, objetivando discutir as políticas de Proteção do Patrimônio Cultural do município acima mencionado. A presidente do conselho a senhora Dalva Preica Fonseca, iniciou a reunião cumprimentando a todos. Segue em seguida, por ordem de pauta, a discussão da proteção da imagem de Santo Antônio, durante a realização da Festa e Romaria de Santo Antônio. O senhor Igino disse que, com o Projeto de Lei aprovado na Câmara Municipal, sobre a altura do volume do som, durante as celebrações religiosas e também o trânsito de ônibus e caminhão, foi preleminada a Sra. Sora Campos, disse que estas medidas, estão fazendo e atrapalhando as celebrações. O senhor Valério perguntou sobre o processo de restauração da imagem de Santo Antônio. A senhora Dalva explicou que no norte de Minas Gerais, não tem restaurador de imagens e que continuará tentando encontrar uma pessoa para restaurar a imagem de Santo Antônio. Foi informado ainda que a direção de cultura irá dar todo apoio a parte religiosa da festa, e a Secretaria de Turismo estará apoiando os shows artísticos. Os membros do conselho foram convidados para participarem das festividades da Festa de Serra das Praras. Os membros do Conselho do Patrimônio apoiaram a iniciativa da Rede Municipal de Ensino e da Comissão de Organização do VI Encontro dos Povos do Grande Sertão Verde de surgir como tema do Corredor da História, ser sobre o patrimônio material e imaterial do município de Chapada Gaúcha.

mais a realização do corredor da história, oportuniza as
 escolas a exporem, os resultados dos trabalhos que estão
 desenvolvendo, desde o ano passado, com o Projeto de Edu-
 cação Patrimonial. O VI Encontro dos povos de grande
 vertida Verdade, será realizado nos dias 13, 14, e 15 de julho
 de 2007. Finalizando a reunião a senhora Maria Pereira
 Fonseca, agradeceu a presença de todos e lembrou
 que a próxima reunião será dia 03-08-07, às
 0:00h da manhã, na SEMEC (Secretaria Municipal
 de Educação e Cultura. Não havendo mais nada a
 tratar em Sebastiana de Matos Silva Franca, encerramos
 presente ata que depois de lida e aprovada,
 será assinada pelos membros presentes. Chapoda Ga-
 úcha 01 de junho de 2007. Sebastiana de Matos Silva Fran-
 ca, Alairton Cardoso Zaura Filho, Arinaide E. N. Martins
 Melheling Pereira Quintal, Marcia Regina Silva
~~Ferreira~~, Lúcia Maria ~~Ferreira~~ Campos.

Ata de reunião do Conselho Municipal do Patrimônio
 Cultural do Município de Chapoda Gaúcha - Minas
 Gerais. Por três dias do mês de agosto de ano
 de dois mil e sete, reuniram-se na secretaria
 Municipal de Educação e Cultura do município de
 Chapoda Gaúcha, os membros do citado conselho, an-
 tecedentemente para deliberarem sobre o prazo de vencimento
 de mandato dos membros do Conselho Municipal do Pa-
 trimônio Cultural do Município de Chapoda Gaúcha,
 que iria vencer neste mês de agosto. A reunião foi
 presidida pela presidente do conselho, a senhora
 Valéria Pereira Fonseca. De acordo com o Regimento
 interno do conselho, os membros que quiserem
 continuar ser reconduzidos ao cargo. Foi sugerido
 a substituição do senhor Silvano Moreira de Souza,
 uma vez que o mesmo não participou mais das

reuniões. Os seguintes membros aceitaram ser reconduzidos aos cargos: Representantes do Legislativo Municipal, Titular: Vicente Gonçalves de Almeida, suplente Arnaldo Cordeiro Martins. Representantes das Escolas Municipais, Titular Sebastião de Matos Silva Franca, suplente: Marcia Regina Silva Dema. Representantes da igreja, Titular: Igino Lopes, suplente, Maria das Flores Lopes da Silva. Representantes das associações comunitárias: Titular, Valmino Cardoso Vieira, suplente, Uvaldo Correa Quintal. Representantes do Departamento de Patrimônio Cultural: Titular, Valva Pereira Fonseca, suplente, Lomniana de Souza Campos. Representante da OAB/MG, o membro titular, Silvanio Moreira de Souza, foi substituído por, Marcus Vinicius Voz Gontijo sendo efetivo, seu suplente, membro titular e a senhora Rafael Patrício de Jesus, foi substituído por Margarida Alves Vieira, sendo membro suplente. Os membros substituídos foram empobrecidos nesta data. Na oportunidade os membros do conselho fizeram a resolução de VI Encontro do Foz do Grande sertão Veredas, que foi um sucesso. Não havendo mais nada a tratar eu Sebastião de Matos Silva Franca, encerro a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada. Chopada Gaúcha 03 de agosto de 2007. Sebastião de Matos Silva Franca, Valmino Cardoso Vieira, Arnaldo C.º Darubaldo Uvaldo Correa Quintal, Marcia Regina Silva Dema, Uvaldo Correa Quintal, Lomniana de Souza Campos.

Ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de Chopada Gaúcha, Minas Gerais. Por trinta e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete acontecerá mais uma reunião do citado conselho.

A reunião foi presidida pela presidente do conselho, a senhora Valva Pereira Fenecca. Foi analisada a ficha geral da pontuação do ICMS cultural, na qual foi constatada melhoras significativas na pontuação, em relação ao ano de 2.006. Foram apresentadas sugestões para melhorar nos itens onde perdeu pontuação. Deliberou sobre o inventário do patrimônio material de Serra das Praras, Eldia e sede do município, que já está sendo laborado o processo da 1ª fase. Conforme os trabalhos realizados, o conselho do Patrimônio, sugeriu que os Trás das Buracas, o Parque Nacional Grande Serra Verde, a Serra das Praras, localizada no distrito de Serra das Praras, poderão ser tombadas como bens culturais ou arqueológicos. Sendo prevista a entrega do "produto final" do projeto de Educação Patrimonial, mu-se que deverá elaborar uma cartilha didática, e acionará também uma capacitação com o Conselho do Patrimônio dia 21.11.07, com a Kelle Lima da Rede Cidade. Foi apresentada ao conselho a pesquisa baseada em documentos sobre a história de 3 décadas de pioneirismo gaúcho, no município de Chapada Gaúcha. Foi deliberado que o setor de patrimônio cultural, deverá dar mais ênfase nos trabalhos propostos no plano de inventário, não havendo mais nada a tratar, eu Sebastiana de Mattos Silva Franca encerra presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada. Chapada Gaúcha 31 de outubro de 2007.

Sebastiana de Mattos Silva Franca. Valmir Cordeiro Viana Filho
 Presidente C. M. Martins da Silva
 Regina da Paz

Ata de reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, do Município de Chapada Gaúcha, nos dias 15 de dezembro de 2007, às 19h30, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Chapada Gaúcha. A reunião foi presidida pela presidente, senhora Selva Ferreira Fonseca. A mesma iniciou a reunião cumprimentando a todos e em seguida, deliberou sobre a importância do EMPC, para a proteção da memória e do patrimônio cultural do município e da responsabilidade dos conselheiros. Selva também que as reuniões são abertas ao público. Na oportunidade parabenizou o trabalho dos conselheiros, dizendo ser um trabalho voluntário muito gratificante, que contribui para a proteção do Patrimônio Cultural e da memória dos nossos antepassados. Os conselheiros também colocaram a satisfação dos mesmos em estarem contribuindo de alguma forma para com o município de Chapada Gaúcha. Não havendo mais nada a tratar em Se-
bastiana de Mattos Silva Franca encerrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada. Chapada Gaúcha 15 de dezembro de 2007
Selbastiana de Mattos Silva Franca, Alairio Cardoso
Yvira Filho, Arnaldo C. Martins, Adelino Correa
Quintal, Maria Regina Silva Brandão, Mariana Camp

Ata de reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, do município de Chapada Gaúcha, nos dias 15 e nove de fevereiro de 2007, aconteceu mais uma reunião, na Secretaria de Educação e Cultura.

do Município de Chapada Gaúcha. A reunião foi presidida pela presidente do conselho, a senhora Dalva Pereira Fonseca. A mesma agradeceu a todos pela presença. Foi colocado para o conselho sobre as dificuldades com o Setor de Finanças, para as prestações de conta, a dificuldade de horário para as reuniões de conselho, criação de calendário de reuniões e sobre o piso da Igreja de Santo Antônio, pois o mesmo precisará ser adaptado com emborrachado por ser muito escorregadio. Sendo continuada a reunião foi deliberado também sobre as mudanças tradicionais da igreja, pois está sendo descaracterizada as tradições religiosas e enquanto conselho o que podemos fazer? Foi sugerido pelo conselho dialogar com a comunidade, com o conselho da igreja e com o padre. Se não houver retorno, fazer em forma de documento as solicitações necessárias. O Excelentíssimo prefeito, o senhor José Raimundo Ribeiro Gomes, também presente na reunião do conselho, atendeu uma das solicitações do conselho, de colocar um guarda para cuidar da segurança da igreja. É que a pessoa para ocupar tal função deverá ser idônea e receber uma capacitação adequada para o cargo. Será ser comprado, também para a Igreja de Santo Antônio um extintor de incêndio. Foi deliberado ainda sobre os investimentos que pontuam a nós, sobre a continuidade dos trabalhos das comunidades tradicionais, digo, tradicionais e dos documentos prontos e os que estão em andamento. A senhora Dalva, fez a leitura do artigo nº 03108 sobre Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, enviado por Marcos Pállo, digo, Paulo de Souza

Minionda, Promotor de Justiça do Ministério Público.
O conselho aprovou por unanimidade a criação
do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural em
nosso Município, será enviada a documentação
necessária. A conselheira Irmã Maria Leura Campos
foi selecionada para fazer o curso "Cooperação e Cultura",
a mesma solicitou ajuda de custo para as
passagens. A solicitação não foi atendida pois a pre-
sidente a senhora Dalva, falou que não pode ajudar
pessoas e nem mesmo como membro do conselho
pois a mesma não está representando nenhuma
entidade. Não havendo mais nada a tratar, eu
Sebastiana de Orlato Silva Franca, encerro a
presente ata que depois de lida e aprovada
será assinada. Chapada Guaiçaba 29 de Fevereiro de
2.008. Sebastiana de Orlato Silva Franca, Irmã Leura
Campos, Irmã Tilda, Irmã Adelaide P. M. de Oliveira, Irmã Maria Leura Campos,
Márcia Regina Silva Peraz, Irmã Irmã Sebastiana,
Irmã Irmã Leura Campos.

Ata de reunião do Conselho Patrimonial do muni-
cípio de Chapada Guaiçaba, Minas Gerais, nos onze dias
do mês de abril do ano de dois mil e oito.
Os membros do referido conselho, reuniram-se
na SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cul-
tura), para deliberar sobre o Projeto Educar para Pre-
servar, local e assuntos gerais. A reunião foi presi-
dida pela presidente Dalva Irmã Leura Campos, que
iniciou a reunião cumprimentando a todos e ex-
plorando sobre o projeto citado anteriormente. Foi
entregue aos (membros) membros presentes, cópia do
projeto, para que os mesmos ajudem no desenvol-
vimento das ações. O conselho decidiu, apresentar, dige
apresentar o Projeto "Educar para Preservar local", para

402
H

a comunidade de Serra das Praras, na alter-
tura da Noivona de Santa Cruz, dia 24 de abril,
após a noivona. A Kelly Lima, representante da Rede
Lidade irá orientar os membros da divisão de Cul-
tura, de como fazer os registros sobre o matrimônio
imaterial, diga sobre o patrimônio imaterial. Foi sug-
rido pelo seu Eugênio Lopes de Oliveira, o nome de Protó-
nio de Almeida, para ocupação do cargo de guarda da
Igreja Serra das Praras, o mesmo será entrevistado
e se preencher as exigências necessárias será contra-
tado. A presidente da Igreja, Rosaura Fonseca, falou aos mem-
bros sobre as sugestões contidas na pesquisa - Vivendo
festas - Serra das Praras, feita por Inês Gonzaga Zatz,
para melhoria da festa de Serra das Praras.
Foi sugerido pelo conselho, montar um ponto
de informação, para atuar durante a Festa
de Santa Antônia, na oportunidade a presidente
parabenizar o conselho pela efetiva participação
nas reuniões. Foi colocado pelo conselho que o
mesmo deverá ter acesso as filmagens da Fe-
sta de Serra das Praras. Undi si, o guarda da
Igreja, leia um guarda para proteção e zelo da
imagem de Santa Antônia da Igreja de Serra
das Praras. Não havendo mais nada a tra-
tar eu, Sebastiana de Matos Silva Franca, e assino
a presente ata que depois de lida e aprovada
ela será assinada. Chapada Guicha 11 de abril
de 2008. Sebastiana de Matos Silva Franca,
Mariana Sousa Campos, Dalva Cardoso Lima Filho, H. C. da
Lopes de Oliveira, Maria Regina dos Pra, Vanderlei Soares (Divisão
de Cultura).

**COMPROVAÇÃO DE PUBLICIDADE DAS ATAS DE
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
DO PATRIMÔNIO CULTURAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DECLARAÇÃO

Em conformidade com as exigências do Quadro I da Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPH/MG - Deliberação 01/2005, **DECLARO** que as atas de reuniões do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural foram publicadas no quadro de publicações da Prefeitura Municipal, para o conhecimento de toda a comunidade interessada.

Chapada Gaúcha, 10 de abril de 2008.

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha

**SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL COM EQUIPE
TÉCNICA ESPECIALIZADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

DECLARAÇÃO

SETOR DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

Em conformidade com as exigências do **Quadro I** da Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHAMG Deliberação 01/2005, **DECLARO** que a prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha possui o Setor de Proteção do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cuja equipe é formada pelos seguintes membros:

1 – Nome: Dalva Pereira Fonseca

Função: **gerente / chefe**

Formação: Pedagoga – Mestranda em Ciência da Educação

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, Centro – Chapada Gaúcha / MG

Telefone: (38) 3634-1206

E-mail: dalvasbruzzi@hotmail.com

2 – Nome: Silvane Inês Kivel Barbosa

Função: **Auxiliar**

Formação: 2 Grau completo

Endereço: Rua Açucena, 991

Telefone: 38 3634 1251

E-mail:

• **Setor do Patrimônio Cultural:**

Endereço: Rua Idearte Alves de Souza, nº 180 – Centro. Chapada Gaúcha / MG

Telefone: (38) 3634-1332

E-mail: semec@chapadagaucha.mg.gov.br


• **Consultoria:** Em regime de consultoria o município contratou a empresa **Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda.**

Endereço: Rua Major Lopes, nº 42A. Bairro São Pedro. CEP: 30.330-050. Belo Horizonte/MG.

Telefone: (31) 3282 1615 / 3221 2132

E-mail: administracao@redacidade-ds.com.br

Chapada Gaúcha, 10 de abril de 2008.



José Raimundo Ribeiro Gomes

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha

ANEXOS

**DIPLOMAS, REGISTROS PROFISSIONAIS E FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE
TÉCNICA DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Autarquia autorizada pelo Decreto n.º 31.840, de 24-09-90



O Professor JOSÉ GERALDO DE FREITAS DRUMOND, Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de P E D A G O G I A

em 18 de DEZEMBRO de 1.992, confere o Título de L I C E N C I A D A

a DALVA PEREIRA FONSECA filho de

NORALDINO PEREIRA DA SILVA e JOSEFINA FONSECA E SILVA

nascido a 10 de ABRIL de 1.964, em MINAS GERAIS

nacionalidade BRASILEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M-3.296.265 expedida pela SSP/MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros (MG), 18 de DEZEMBRO de 1.992

Assinado
Diretor da Unidade

Dalva Pereira Fonseca

Diplomado(a)

[Assinatura]
Reitor

Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Patrocínio
Coordenação de Extensão e Pós-Graduação

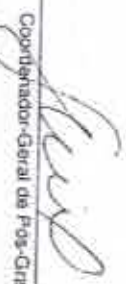
Certificado

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Patrocínio, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ^{FAFI} ~~ATP~~ Pós-Graduação "Lato-Sensu", especialização em

ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, consonte os termos da resolução n.º 12/83 do Conselho Federal de Educação, Outorga a DALVA PEREIRA FONSECA o presente

Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patrocínio, MG, 01 de AGOSTO de 19 96


Coordenador-Geral de Pós-Graduação


Diretor FAFI
Portaria nº 03/96 de 26/6/96

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA		TOTAL HORAS	CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
LÍNGUA PORTUGUESA		280:00	CURSO ANTERIOR: 1º Grau - 1.990	UFRN - Natal Rua Professor Benevides, nº 40 Município: Arinos
LITERATURA BRASILEIRA		93:20	ESTABELECIMENTO: Escola Estadual Major Saint-Clair Fernandes Veladara	
MATEMÁTICA		250:00	ENDEREÇO: Rua Professor Benevides, nº 40	
HISTÓRIA		66:40	MUNICÍPIO: Arinos	
GEOGRAFIA		66:40	OUTRAS HABILITAÇÕES	
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA		63:20		
BIOLOGIA + PROGRAMAS DE SAÚDE		66:40		
FÍSICA		66:40		
QUÍMICA		66:40		
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		30:00		
LÍNGUA EST. MOD. (INGLÊS)		126:40		
ENSINO RELIGIOSO		33:20		
EDUCAÇÃO FÍSICA		186:40		
TOTAL DO NÚCLEO COMUM		1.396:40		
PARTES DIVERSIFICADAS				
FILOSOFIA		66:40		
ESTATÍSTICA		90:00		
MECANOGRAFIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS		60:00		
CONTABILIDADE E CUSTOS		240:00		
DIREITO E LEGISLAÇÃO		120:00		
ECONOMIA E MERCADOS		120:00		
ORGANIZAÇÃO E TÉCNICAS COMERCIAIS		180:00		
ESTÁGIO GURICULAR		90:00		
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		966:40		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OU PRÁTICA SIMULADA				
PREP. P/ TRABALHO				
TOTAL GERAL		2.363:20		

REGISTRO DE EXPEDIÇÃO
 Título expedido nos termos da Portaria SED/132 de 17.03.84.

Registro Nº 276
 Pk. Nº 12
 Livro Nº 001
 conforme relação encaminhada à 16ª DRE/SEE

Arinos 04 de Abril de 1995
 Diretora Silvia Carneiro Valente
 Diretora - Aut. 062/88

OBSERVAÇÕES

Código Nome do Funcionário

33315 61 Emp. Local 900 Dep. 075

SECRETARIA MUNICIPAL

Cód. Descrição

ENCARGOS
VENCIMENTOS DO SALARIO
BONITO PARA O I.N.S.S.

Referência	Vencimentos	Descontos
30,00	1.430,00	
9,00		128,70

Total de Vencimentos

1.430,00

Total de Descontos

128,70

Valor Líquido



1.301,30

Salário Base

Sal. Contr. INSS

Base Calc. FGTS

F.G.T.S. do Mês

Base Calc. IRRF

Parcela IRRF

0,00 1.430,00

DECLARO TER RECEBIDO E RECEBIMENTA TODA A QUANTIA DESTE PAGAMENTO

10/01/08

[Signature]

PMF MUNICIPAL CHAPADA GAUCHA

DEPARTAMENTO A SOUZA 160

01.812.489/0001-15

Recibo de Pagamento de Salário

PERÍODO...: FEVEREIRO /2000

Código Norma do Funcionário

652 SALVA PEREIRA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL

CBO Emp. Local Catego. Setor Seção PL
03315 01 000 075

CURISSAO

Descrição	Reservada	Vencimentos	Desconto
VENCIMENTOS OU SALARIOS	30,00	1.430,00	
DESCONTO PARA O I.N.S.S.	9,00		128,70

MOVIMENTO MENSAL

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Valor Líquido	Total de Vencimentos	Total de Descontos	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
430,00	1.430,00			1.430,00	1.430,00	128,70		1.301,30
								1.301,30

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO - RECEBIMEN TO DISCRIMINADO - NESTE RECIBO
SALVA PEREIRA FONSECA

PREF MUNICIPAL CHAPADA GAUCHA

RUA IDEANTE A SOUZA 149 01.612.409/0001-15

Recibo de Pagamento de Salário

PERÍODO...: 06/2000 /2000

Código Nome do Funcionário
 452 **VALYA PEREIRA FUNSELA**
 SECRETARIA MUNICIPAL

CUNISSAM

CBO Emp. Local Depos. Setor Saco FL
 93515 02 000 075

Cod.	Descrição	Quantidade	Valor/mês	Descontos
1	VENCIMENTOS OU SALARIOS	30,00	1.430,00	
201	DESCONTO PARA O I.N.S.S.	9,00		128,70

Total de Vencimentos

1.430,00

Total de Descontos

128,70

Valor Líquido



1.301,30

ENCONTRA DISPONÍVEL O DEMONSTRATIVO PARA
 IMPOSTO DE RENDA

Salário Base

1.430,00

Sal. Contr. INSS

1.430,00

Base Calc. FGTS

F.G.T.S. do Mês

Base Calc. IRPF

Fundo IRPF

1.301,30

NOTICE DE RECEBIM. 1120-2

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO - VALYA PEREIRA FUNSELA - PREF. MUNICIPAL CHAPADA GAUCHA - PERÍODO 06/2000 - 06/2000

Código Nome do Funcionario

SILVANE LINES LUIZ BARROSA

COORD. ATIVIDADES BÁSICAS

02524

11

Emp.

Local 003

Depo. 112

Sector

Secto

* P

EFETIVO

Cód.

Descrição

Reservada

Vencimentos

Descontos

VENCIMENTOS DO SALARIO

30,00

591,36

QUINQUENÁRIO

1,00

59,14

SALARIO FAMILIA (ESTATUTARIO)

2,00

20,40

IST.FNEV.TUN.CHAPADA GAUCHA

1,00

71,50

Total de Vencimentos

670,90

Total de Descontos

71,50

Valor Líquido



F.G.T.S. do Mês

Base Calc. IRRF

Faixa IRRF

Salário Base

Sal. Contr. L.L.S.S.

Base Calc. FGTS

36

550,50

578,94

DECLARADO SEM RECEBIDO * MONTANTE LÍQUIDO DISCRIMINADO * RESERVA RECEBIDO

Plus

10/10/01

Código Nome do Funcionario

241 SILVANE INES KIVEL BARROSA
 CONDI. RECURSOS HUMANOS

02524 01 000 112
 EFETIVO

Cód.	Descrição	Haveria	Vencimentos	Deduzidos
1	VENCIMENTOS OU SALARIOS	30,00	591,36	
19	QUINQUENIO	1,00	59,14	
27	SALARIO FAMILIA (ESTATUTARIO)	2,00	20,40	
203	INST.PREV.MUN.CHAPADA GAUCHA	1,00		71,56

BOJORE - P.B. - INSCRIÇÃO Nº 1128-2

LÍQUIDO DEPOSITADO EM ESTE RECIBO
 P.º DEPOSITO EM FAVOR DO FUNCIONARIO
[Assinatura]

REQUERIMENTO MENSAL		Total de Vencimentos	Total de Deduções
Salário Base	591,36	670,90	71,56
Sal. Contr. INSS	650,50		59,14
Base Calc. FGTS			578,94
FGTS, do mês			

Código Nome do Funcionário
 241 SILVANE LINES KIVEL BARROSA
 COORD. RECURSOS HUMANOS

CEC Emp Local Data Setor Seção FI
 02524 01 000 112
EFETIVO

Cod	Descrição	Retenções	Vencimentos	Descontos
1	VENCIMENTOS OU SALARIOS	30,00	591,36	
19	QUINQUENIO	1,00	59,14	
27	SALARIO FAMILIA (ESTATUTARIO)	2,00	20,40	
203	INST.PREV.MUN.CHAPADA GAUCHA	1,00		71,56

ENCONTRA DISPONIVEL O DEMONSTRATIVO PARA
 IMPOSTO DE RENDA

Total de Vencimentos 670,90
 Total de Descontos 71,56

Valor Liquido →

Salário Base	591,36	Se. Cotas INSS	650,50	Base Calc. FGTS	578,94	FGTS do Mês		Base Calc. IRRF	599,34	Faixa IRRF	
--------------	--------	----------------	--------	-----------------	--------	-------------	--	-----------------	--------	------------	--

DECLARAO RECEBIDO E IMPRESSO EM UNIDADES DISCRIMINADAS. NESTE RECEBIDO
 ASSINATURA DO FUNCIONARIO